



**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57**, realizará Chamada Pública, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025 de 30 de Dezembro de 2025**, e das exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 16/01/2026, ÀS 23H59 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:setordecotacaoaquapreta@gmail.com">setordecotacaoaquapreta@gmail.com</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.aquapreta.pe.gov.br/liticacao-e-contratos/">http://www.aquapreta.pe.gov.br/liticacao-e-contratos/</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa para obter propostas de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ESPECIFICAMENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA PRETA/PE.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MENOR**
- **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Administração, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA**  
02 PODER EXECUTIVO



02 24 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
02 24 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 Urbanismo

15 122 Administração Geral

15 122 1501 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO

15 122 1501 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA

**FICHA – 122** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 95.271,00 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e um reais)**. Esse valor se enquadra no o limite do valor estabelecido no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025 de 30/12/2025**.

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: [Setordecotacaoaguapreta@gmail.com](mailto:Setordecotacaoaguapreta@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência o **Processo Administrativo nº 002/2026** e **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026**;

### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão de Registro e Regularidade junto ao orgão de classe, CREA, da empresa e/ou do responsável técnico;

4.2.10 Licença de Funcionamento da empresa, no Órgão municipal de sua origem.

### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias** do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a secretaria de Administração, revogar o presente Edital do Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Secretaria competente deverá anular o presente Edital Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento do Aviso de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria de Administração.

ÁGUA PRETA-PE, 13 de Janeiro de 2026.

---

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
RICARDO DIONÍZIO LINS



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva, especificamente Assessoria e Consultoria na área de Engenharia Ambiental, para suporte Técnico à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Preta/PE.

1.2. A solução comprehende o apoio técnico no licenciamento ambiental, elaboração de estudos, relatórios de conformidade e monitoramento de impactos ambientais decorrentes das obras de infraestrutura municipal.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE**

2.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é responsável pelo planejamento e execução de obras essenciais (estradas, saneamento, urbanização) que exigem rigorosa observância das normas ambientais para evitar sanções, multas e paralisações.

2.2. A complexidade dos processos de licenciamento junto a órgãos como a CPRH e o IBAMA, aliada à inexistência de engenheiro ambiental no quadro efetivo, justifica a contratação externa para garantir a segurança jurídica e a sustentabilidade das intervenções.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ESCOPO)**

A Contratada deverá realizar:

- Gestão de Licenciamento: Acompanhamento de Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO).
- Estudos Técnicos: Elaboração de Planos de Controle Ambiental (PCA), Relatórios (RCA) e Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).
- Vistorias e Relatórios: Realização de visitas técnicas quinzenais às obras com emissão de relatórios de conformidade.
- Consultoria: Suporte técnico em reuniões estratégicas e análise de projetos sob a ótica da legislação ambiental vigente.

**4. REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Profissional: Responsável técnico com diploma em Engenharia Ambiental e registro ativo no conselho de classe (CREA).
- 4.2. Operacional: Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de consultoria ambiental, preferencialmente voltados à infraestrutura pública.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO E CARGA HORÁRIA**

- 5.1. O regime de execução será por empreitada por preço unitário.
- 5.2. A carga horária estimada é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme demanda da Secretaria, podendo ser exercida de forma híbrida (presencial/remota).



## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O contrato será fiscalizado por representante designado pela Secretaria de Infraestrutura, nos termos dos Arts. 117 e 118 da Lei 14.133/21.
- 6.2. O pagamento estará condicionado à entrega e aprovação do Relatório Mensal de Atividades.

## 7. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, especificamente assessoria e consultoria na área de engenharia ambiental, para suporte técnico à secretaria municipal de infraestrutura de água preta/PE.	MESES	12	7.939,25	95.271,00

- 7.1. Valor Mensal: **R\$ 7.939,25 (Sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
- 7.2. Valor Global (12 meses): **R\$ 95.271,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais).**

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 8.1. Pagamento em até 30 dias após o ateste da nota fiscal.
- 8.2. Reajuste anual pelo índice IPCA, caso ocorra prorrogação contratual após os primeiros 12 meses.

## 9. ANÁLISE DE RISCOS

- 9.1. Eventuais atrasos na emissão de licenças por órgãos ambientais externos não serão imputados à contratada, desde que esta comprove o protocolo tempestivo e o cumprimento de todas as exigências técnicas.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Aplicam-se as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa (até 20%) e impedimento de licitar em caso de inexecução total ou parcial.

ÁGUA PRETA-PE, 13 de Janeiro de 2026.

---

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
RICARDO DIONÍZIO LINS  
Portaria nº 074/2025.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ESPECIFICAMENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA PRETA/PE.**

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, especificamente assessoria e consultoria na área de engenharia ambiental, para suporte técnico à secretaria municipal de infraestrutura de água preta/PE.	MESES	12		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Água Preta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

AO  
MUNICIPIO DE ÁGUA DE PRETA

**Ref.: DISPENSA N.º 002/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, doravante representada por [representante legal] \_\_\_\_\_ [nome completo], \_\_\_\_\_ [nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) SIM ( ) NÃO

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa  
CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2026**

**EMENTA:** Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado o **MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA** e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX**, como melhor abaixo se declaram, tudo conforme **Processo Administrativo nº XXX/2026 – DISPENSA DE VALOR nº XXX/2026**.

Pelo presente instrumento, que se celebram, de um lado **O MUNICIPIO DE AGUA PRETA**, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.<sup>º</sup> **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Gestor Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade nº **xxxxxx** SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxxxxxxx** neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato devidamente representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **xxxxxx**, **xxxxx**, empresário, portador da **cédula de identidade nº xxxx SSP/PE**, e do **CPF xxxxxxxx**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do **Processo Administrativo nº XXX/2026 – DISPENSA DE VALOR nº XXX/2026**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ESPECIFICAMENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA PRETA/PE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na **Lei Federal No Art. 75, Inciso I, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do
- 3.3. CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais,



objeto deste contrato;

3.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

## CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual sera de **12 (doze) meses**, iniciando em xx/xx/yyyy, com vencimento em **xx/xx/yyyy**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada ou locais indicados por ela, compreendendo os seguintes serviços e especificações:

A - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à execução é de total responsabilidade da contratada.

B - Fica designado ao servidor: **XXXXX, Portaria nº XXXXX**, como fiscal, como Gestor nomeado contrato vinculado a Dispensa nº XXX/2026.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de acordo com o Termo de Referencia e em comum acordo com o gestor da Secretaria de Infraestrutura.

E - A Empresa contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um técnico



responsável da execução do serviço junto a Secretaria de Infraestrutura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE**

9.1 - O valor total do presente Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo a proposta de preço vencedora, parte integrante de comprovação dos serviços objeto deste Termo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
------	-----------	-----	-------	------	-------



01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, especificamente assessoria e consultoria na área de engenharia ambiental, para suporte técnico à secretaria municipal de infraestrutura de água preta/PE.	MESES	12		
----	--	-------	----	--	--

**Parágrafo Primeiro** – Os Valores serão pagos mensalmente, de acordo a emissão de nota fiscal de prestação serviços, efetivamente executados e autorizados pela Secretaria Executiva Municipal de

Infraestrutura, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**Parágrafo Segundo** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato

atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2026 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

02 24 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02 24 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 Urbanismo

15 122 Administração Geral

15 122 1501 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO

15 122 1501 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA

FICHA – 122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIAPAL DA ÁGUA PRETA